



Maceió, 16 de julho de 2024

Nº 446

Administração Superior

Defensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Subdefensora Pública Geral: Thaís Cruz Moreira Pimenta
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melo

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Fabrício Leão Souto
Presidente - Conselheiro Nato
Thaís Cruz Moreira Pimenta
Subdefensora Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Hoana Maria Andrade Tomaz
Conselheiro Eleito: Arthur César Cavalcante Loureiro
Conselheira Eleita: Andréa Carla Tonin
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheira Eleita: Suellen Santos Rodrigues de Aguiar

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretor Administrativo e Financeiro:
Paulo Ricardo Silva Lima
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenador de Recursos Humanos:
Sérgio Ricardo Silva do Nascimento
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenadora de Estágio e Convênios:
Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Gerente de TI:
Kelsen Henrique Rolim dos Santos
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Assessor de Planejamento e Orçamento:
Jamerson dos Santos Gomes

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. FABRÍCIO LEÃO SOUTO, EM 15 DE JULHO DE 2024, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-17884/2024. Int.: Livia Telles Risco. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária. Em seguida, confirmando a existência de dotação orçamentária, vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-18019/2024. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL Ass.: solicitação de pagamento da fatura da CASAL alusiva a sede da Defensoria Pública em Arapiraca, referente ao mês de JULHO/2024. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-18052/2024. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: Abertura de processo seletivo de estagiários do curso de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Igreja Nova. DESP.: Considerando as justificativas apresentadas às fls. 02, autorizo a abertura de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários na área de Direito para atuação na unidade da Defensoria Pública em Igreja Nova. Vão os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para providências.

Proc. nº 12070-16834/2024. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Alagoas pela ata de registro de preços nº 005/2024. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 147/2024, às fls. 22/27, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 005/2024, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Maceió, 15 de julho de 2024.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 357, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. HAYANNE AMELIE MEIRE LIEBING para atuar nas audiências da 1ª Vara da Comarca de União dos Palmares, no dia 16 de julho de 2024, nos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 358, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. ANDREA CARLA TONIN para atuar nas audiências do Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica



Maceió, 16 de julho de 2024

Nº 446

e Familiar contra a Mulher de União dos Palmares, no dia 16 de julho de 2024, nos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 359, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. TAIANA GRAVE CARVALHO para atuar nas audiências da 1ª Vara da Comarca de União dos Palmares, no dia 17 de julho de 2024, nos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 360, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação na Defensoria de Maribondo, no período de 2 a 31 de julho de 2024, e DESIGNAR a Defensora Pública DRA. ROANA DO NASCIMENTO COUTO, para atuar nas audiências, atendimentos e intimações judiciais.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 361, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE:

1. Constituir, na forma da Resolução CSDPE nº 11, de 30 de novembro de 2017, força tarefa para atuação no Programa **Defensoria no Cárcere**, referente aos processos criminais de presos provisórios de todas as varas criminais da Comarca da Capital e nos processos de réus presos de outros estados da federação, no período de 16/07/2024 a 16/09/2024, e DESIGNAR os Defensores Públicos abaixo relacionados:

DEFENSOR PÚBLICO	
1.	Dr. Ricardo Anízio Ferreira de Sá
2.	Dra. Ariane Mattos de Assis
3.	Dr. João Maurício Rocha de Mendonça
4.	Dr. João Augusto Sinhorin
5.	Dr. Ryldson Martins Ferreira
6.	Dra. Luciana de Almeida Melo
7.	Dr. Marcelo Barbosa Arantes
8.	Dra. Daniela Damasceno Silva Melo
9.	Dra. Marta Oliveira Lopes
10.	Dra. Ronivalda de Andrade
11.	Dr. Luiz Otávio Carneiro de Carvalho Lima
12.	Dra. Heloísa Bevilaqua da Silveira
13.	Dr. Thiago Carniatto Marques Garcia

14. Dr. Gustavo Lopes Paes

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 362, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE:

2. Designar, as defensoras e defensores públicos abaixo, para atuação no Programa Defensoria no Cárcere, referente aos processos criminais de presos provisórios de todas as Comarcas do interior do Estado de Alagoas nas quais exercem suas atribuições, no período de 16/07/24 a 16/09/24:

DEFENSOR PÚBLICO	
1.	Dra. Andrea Carla Tonin
2.	Dr. André Chalub Lima
3.	Dra. Brígida Barbosa de Sousa
4.	Dr. Adaunir Batista de Amorim Fiel
5.	Dr. Roberto Alan Torres de Mesquita
6.	Dr. Marcos Antônio da Silva Freire
7.	Dra. Carina de Oliveira Soares
8.	Dra. Bruna Cavalcante Pais de Lima
9.	Dra. Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira
10.	Dr. Thiago Carniatto Marques Garcia
11.	Dr. Wladimir Wrublewski Aued
12.	Dr. Ryldson Martins Ferreira
13.	Dr. Diego Cury-Rad Barbosa
14.	Dra. Josicleia Lima Moreira
15.	Dra. Elaine Zellaquett de Souza Correia
16.	Dra. Roana Couto do Nascimento
17.	Dr. Fábio Ricardo Albuquerque de Lima
18.	Dra. Daniela Protásio dos Santos
19.	Dra. Ana Fernanda Alves Santos
20.	Dra. Carolina Barros de Campos Góes
21.	Dra. Vanessa Santana Ferreira
22.	Dra. Roberta de Mendonça Gisbert
23.	Dr. Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
24.	Dr. José Genival dos Santos Júnior
25.	Dr. Gustavo Barbosa Giudicelli
26.	Dra. Hayanne Amalie Meira Liebig
27.	Dr. Kelsen Henrique Rolim dos Santos
28.	Dr. Pedro Henrique Lamy Basílio
29.	Dra. Thainá Cidrão Massilon



Maceió, 16 de julho de 2024

Nº 446

30.	Dr. Rafael Amorim Santos
31.	Dr. Lucas Monteiro Valença
32.	Dra. Heloisa Bevilaqua da Silveira
33.	Dr. Gustavo Lopes Paes
34.	Dr. Aloísio Moro Sarmiento
35.	Dra. Daneila Figueira Armino
36.	Dra. Carina de Oliveira Soares
37.	Dra. Livia Azevedo de Carvalho
38.	Dra. Fabiana Kelly de Medeiros
39.	Dra. Livia Telles Risso
40.	Dr. Welber Queiroz Barbosa

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado

ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

A SUBCORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DANIELY DE LIMA SOARES MELRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-17477/2024. Interessada: Luciana de Almeida Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de junho de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 10 de julho de 2024.

Processo nº 12070-17619/2024. Interessada: Amanda Mineiro de Aguiar Barbosa Pereira. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de junho do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados, no local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo a defensora requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 11 de julho de 2024.

Processo nº 12070-17637/2024. Interessada: Brigida Barbosa de Sousa. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias no mês de junho do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados, no local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo a defensora requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 11 de julho de 2024.

Processo nº 12070-17640/2024. Interessada: Roberta Gisbert de Mendonça. Despacho: Trata-se de manifestação informando a realização de visitas carcerárias nos meses de maio e junho do corrente ano, conforme previsão constante do art. 5º, 1º da Resolução CSDPE/AL nº 10/2012, comunicando a inexistência de custodiados, no local de atuação. Efetue-se o registro da aludida informação nos controles internos desta corregedoria, devendo a defensora requerente, caso haja mudança na situação fática relatada, retomar a apresentação de relatórios, nas condições apontadas na citada Resolução. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 11 de julho de 2024.

Processo nº 12070-17809/2024. Interessada: Daniela Damasceno Silva Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de janeiro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 12 de julho de 2024.

Processo nº 12070-17812/2024. Interessada: Daniela Damasceno Silva Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de fevereiro de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 12 de julho de 2024.

Processo nº 12070-17816/2024. Interessada: Daniela Damasceno Silva Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de março de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 12 de julho de 2024.

Processo nº 12070-17817/2024. Interessada: Daniela Damasceno Silva Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de abril de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 12 de julho de 2024.

Processo nº 12070-17819/2024. Interessada: Daniela Damasceno Silva Melo. Despacho: Trata-se de relatório com informações relativas à(s) visita(s) carcerária(s), realizadas no mês de maio de 2024, de acordo com o previsto no art. 5º, § 1º da resolução CSDP nº 10/2012. Ante a regularidade das informações, archive-se o feito. Maceió, 12 de julho de 2024.

Processo nº 12070-17833/2024. Interessada: Marta Oliveira Lopes. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de junho de 2024. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 16 e 17 de julho de 2024. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 12 de julho de 2024.

Processo nº 12070-17957/2024. Interessada: Ronivalda de Andrade. Despacho: Trata-se de pedido de reabertura de prazo para inserção de dados de produtividade relativos ao mês de junho de 2024. Defiro o requerido, reabrindo prazo para que as informações sejam inseridas entre os dias 16 e 17 de julho de 2024. Publique-se. Após, archive-se. Maceió, 15 de julho de 2024.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Assessora da Corregedoria
(Responsável pela resenha)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DPE/AL Nº 037/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR MEIO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL, E A EMPRESA BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS LTDA-EPP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12070-16063/2024

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS – DPE/AL.

CONTRATADO: BACONE SERVIÇOS CENTRAIS TELEFÔNICOS LTDA-EPP., CNPJ nº 01.996.385/0001-51.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação excepcional do contrato DPE/AL Nº 027/2019 por mais 05 (cinco) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir de **19/07/2024**, data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa de que trata este termo aditivo corre à conta do seguinte crédito orçamentário da DEFENSORIA PÚBLICA DO



Maceió, 16 de julho de 2024

Nº 446

ESTADO DE ALAGOAS para o exercício financeiro de 2024: Unidade Orçamentária: 11011 - Defensoria Pública Geral do Estado de Alagoas; Programa de Trabalho: 03.122.0004.2001 Manutenção das Atividades do Órgão; Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Subitem: 17 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos; Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

BASE LEGAL E VINCULAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993; Processo Administrativo nº 12070-16063/2024; Parecer Jurídico nº 145/2024.

SIGNATÁRIOS: FABRÍCIO LEÃO SOUTO, pela Contratante, e HÉLIO MARIO ARNALDO DE ALMEIDA CASTRO, pela Contratada.

COORDENADORIAS

PORTARIA NAEPPP Nº 008/2024

O DEFENSOR PÚBLICO COORDENADOR DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO PENAL E DAS PRISÕES PROVISÓRIAS - NAEPPP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 29/2011 e pela Resolução CSDPE/AL n. 001/2011, com as alterações da Resolução n. 11/2015, torna pública a escala dos Defensores Públicos designados para participar das audiências de custódia previstas para o mês de agosto/2024, conforme escala abaixo.

MARTA OLIVEIRA LOPES	01/08/2024 (QUI)
ERALDO SILVEIRA FILHO	02/08/2024 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	05/08/2024 (SEG)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	06/08/2024 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	07/08/2024 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	08/08/2024 (QUI)
RONIVALDA DE ANDRADE	09/08/2024 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	12/08/2024 (SEG)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	13/08/2024 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	14/08/2024 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	15/08/2024 (QUI)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	16/08/2024 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	19/08/2024 (SEG)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	20/08/2024 (TER)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	21/08/2024 (QUA)

MARTA OLIVEIRA LOPES	22/08/2024 (QUI)
JOÃO MAURÍCIO DA ROCHA MENDONÇA	23/08/2024 (SEX)
MARTA OLIVEIRA LOPES	26/08/2024 (SEG)
DEFENSOR CRIMINAL NATURAL DO JUÍZO PLANTONISTA	27/08/2024 (TER)
RICARDO ANIZIO FERREIRA DE SÁ	28/08/2024 (QUA)
MARTA OLIVEIRA LOPES	29/08/2024 (QUI)
RONIVALDA DE ANDRADE	30/08/2024 (SEX)

Maceió, 15 de julho de 2024.

RICARDO ANÍZIO FERREIRA DE SÁ
Defensor Público

Coordenador do Núcleo de Acompanhamento da Execução Penal e Prisões Provisórias

COORDENAÇÃO DE CONVÊNIO E ESTÁGIO

Edital nº 24/2024

O Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas, Dr. Fabrício Leão Souto, no uso de suas atribuições, torna pública a realização de processo seletivo nº **12070-18052/2024** para a formação de cadastro de reserva para estágio em Direito na unidade da Defensoria Pública situada em **IGREJA NOVA**, conforme as disposições a seguir:

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- Após aprovação no presente processo seletivo, poderão ser contratados estudantes de todas as instituições de ensino superior legalmente reconhecidas que estejam cursando entre o 5º e o 8º período do curso de Bacharelado em Direito.
- O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e terá validade de um ano, a contar da data da homologação do resultado, podendo ser renovado uma vez por igual período.
- A seleção servirá para a formação de cadastro de reserva para a unidade da Defensoria Pública situada em **IGREJA NOVA**, durante a validade do certame.
- Os estudantes selecionados atuarão no desempenho de atividades correlatas às da Defensoria Pública, exigindo-se do estagiário, no desempenho de suas funções, noções básicas de informática e internet.
- As inscrições são gratuitas, e os estudantes aprovados e convocados para as vagas que venham a surgir no período de validade da seleção perceberão uma Bolsa de Complementação Educacional no valor mensal de 01 (um) salário-mínimo durante o período de estágio, além de auxílio transporte no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mensais.



Maceió, 16 de julho de 2024

Nº 446

6. As atividades serão desenvolvidas **presencialmente** pelo período de 30 (trinta) horas semanais, no horário diurno, na unidade da Defensoria Pública em **IGREJA NOVA**.

7. O resultado final da seleção será publicado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas (www.defensoria.al.def.br).

8. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, prorrogáveis, a critério da Administração Pública, por períodos sucessivos até o máximo de dois anos (ou até a conclusão do curso).

9. O estágio observará a legislação pertinente (especialmente a Lei n. 11.788/2008, a Lei Complementar Estadual n. 29/2011 e a Resolução n. 006/2017 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Alagoas), as cláusulas dos convênios celebrados entre a Defensoria Pública, as respectivas instituições de ensino e o Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, e será acompanhado pela Escola Superior da Defensoria Pública.

10. Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas em razão deste certame, que surgirem durante o prazo de validade do concurso, na forma do § 5º, art. 17, da Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficando destinadas a 5ª, a 15ª, a 25ª, a 35ª vagas e assim sucessivamente.

11. Os estudantes portadores de deficiência deverão apresentar, no período de inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 06 (seis) meses, contendo a especificação, o grau (ou o nível) e a provável causa da deficiência e seu respectivo CID (código correspondente da Classificação Internacional de Doenças).

12. A inobservância do disposto no item 11 acima acarretará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos estudantes portadores de deficiência. Neste caso, o estudante passará automaticamente a concorrer às vagas gerais, juntamente com os demais estudantes inscritos como não deficientes, desde que preenchidos os demais requisitos previstos neste Edital.

13. Os estudantes que se declararem portadores de deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à perícia médica perante a Superintendência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Estado de Alagoas, que examinará a existência ou não da deficiência, o seu grau e se ela é compatível com as funções que o estudante deverá desempenhar na Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

14. Os estudantes deverão comparecer à perícia médica munidos do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

15. A inobservância do disposto no item anterior, a não constatação, pela perícia médica, de o estudante ser portador de deficiência ou a sua insubmissão à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

16. O estudante reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente figurará, em caso de aprovação no processo seletivo, na lista de classificação geral.

17. O estudante portador de deficiência reprovado na perícia médica em virtude da incompatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades de estagiário(a) da Defensoria Pública do Estado de Alagoas será eliminado do processo seletivo.

18. Caso não existam candidatos com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. LOCAL: As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os **dias 22 a 29 de julho de 2024**, por meio do preenchimento de formulário que será disponibilizado no sítio eletrônico da Defensoria Pública (www.defensoria.al.def.br), na aba "estágios", link "2024 **IGREJA NOVA**-Processo Seletivo para estágio em Direito").

1.1. Após a impressão, preenchimento e assinatura do formulário, este deverá ser enviado por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriaigrejanova@gmail.com), com o título "**Seleção Estágio Defensoria - IGREJA NOVA - Edital 24/2024**", juntamente com um documento de identidade, além dos documentos indicados no item 2, destacando-se que o formulário e os documentos deverão ser enviados no formato PDF **EM UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO, sob pena de indeferimento**.

2. São condições de inscrição:

a) estar devidamente matriculado no Curso de Direito de universidades e faculdades reconhecidas pelo Ministério da Educação;

b) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital, especialmente no tocante à disponibilidade de estagiar no horário diurno na sede da Defensoria Pública no Município de **IGREJA NOVA**;

c) **apresentar, no ato da inscrição**, histórico escolar contendo a nota e **média geral de todas as disciplinas já cumpridas** do curso de Direito, nome do aluno e data da expedição (expedido há menos de 30 (trinta) dias).

III – DA SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

1. O processo seletivo será feito a partir da análise do histórico escolar.

2. O histórico escolar receberá nota de até 10 (dez) pontos, considerando-se aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, **07 (sete) pontos na média global** das disciplinas já cumpridas no curso de Direito.

3. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente de pontos obtidos.

4. Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato que tiver a maior graduação no curso; persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

5. O resultado preliminar será divulgado no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

6. O resultado servirá para a formação de cadastro de reserva a ser utilizado pela Defensoria Pública do Estado de Alagoas na unidade localizada em **IGREJA NOVA**, durante o período de validade do processo seletivo.

IV – DA CONVOCAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

1. A convocação para o preenchimento das vagas de estágio será realizada pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em até 24 horas após a solicitação da DPE/AL, mediante contato telefônico e/ou convocação por *e-mail*, respeitado eventual cadastro de reserva válido.

1.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da DPE/AL, dentro do prazo de validade do processo seletivo.



Maceió, 16 de julho de 2024

Nº 446

1.2. A DPE/AL convocará os candidatos em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e a existência de vaga de estágio.

1.3. Serão considerados para convocação os telefones e endereços de correio eletrônico (e-mail) registrados pelo estudante no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato manter sempre atualizados os dados cadastrais, incluindo o curso, o ano/semestre e a instituição de ensino.

1.4. Para cada vaga de estágio a ser preenchida será realizada, em dois dias, uma tentativa de contato por dia por meio do(s) número(s) telefônico(s) registrado(s) de cada candidato. Paralelamente a isso a Coordenação de Estágio enviará mensagem por correio eletrônico ao candidato informando sobre a tentativa de contato para convocação da vaga a ser preenchida, e aguardará 48h (quarenta e oito horas) pela resposta.

1.5. No caso de o candidato não ser localizado (ou não responder à mensagem de correio eletrônico) nas duas tentativas de contato realizadas pela Coordenação de Estágio, será automaticamente eliminado do processo seletivo, e o candidato com classificação imediatamente posterior será convocado para o preenchimento da oportunidade.

2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) não for localizado após duas tentativas de contato telefônico, em decorrência de telefone desatualizado, incompleto ou incorreto, e não responder à mensagem enviada por correio eletrônico em até 48h (quarenta e oito horas) após seu envio;

b) se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pela DPE/AL.

c) não comparecer ao local de estágio, após cinco dias úteis da aceitação da convocação.

d) apresentar documentação divergente ao que foi solicitado neste edital;

e) deixar de formalizar o requerimento de solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) após a sua convocação;

h) estiver, no ato da convocação para estágio, com a matrícula trancada.

V – DOS RECURSOS:

1. Os recursos contra o resultado preliminar poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

2. Os recursos deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados por correio eletrônico ao Defensor (a) Público (a) responsável pelo acompanhamento do estágio (defensoriaigrejanova@gmail.com), com o título “Recurso à Seleção Estágio Defensoria IGREJA NOVA - Edital 24/2024” que remeterá ao candidato comprovante de recebimento do recurso.

3. Os recursos **deverão ser fundamentados** e conter o nome do candidato, número da identidade, endereço para correspondência, telefone e correio eletrônico.

3. Após o julgamento dos recursos, será publicado o resultado definitivo do processo seletivo no Diário Oficial Eletrônico e no sítio eletrônico da Defensoria Pública de Alagoas - www.defensoria.al.def.br.

VI – DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO:

1. Ser aprovado e classificado no processo seletivo conforme as regras deste edital;

2. Estar cursando, **no mínimo, o quinto período e, no máximo, o oitavo período** do curso de Direito, comprovando tal fato por meio de certidão expedida pela instituição de ensino superior;

3. Apresentar os documentos comprobatórios das condições constantes deste edital;

4. Estar apto a cumprir a carga horária exigida, estagiando no horário diurno.

VII - DO ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO

1. Durante a vigência do estágio, o estagiário será supervisionado pelo Defensor Público orientador, a quem compete analisar sua assiduidade, pontualidade, presteza e cumprimento satisfatório das atividades propostas.

1.1. Para a aferição dos requisitos acima, além do acompanhamento diário das atividades, o Defensor Público receberá do estagiário, ao final de cada semestre, relatório pormenorizado de suas atividades, conforme requisitos a serem oportunamente apresentados pela Direção da Escola Superior da Defensoria Pública e da Coordenação de Estágio.

1.2. O Defensor Público orientador do estágio preencherá ficha avaliativa do estagiário, ao final de cada semestre, e a encaminhará, juntamente com o relatório aludido no item 1.1 à Coordenação de Estágio e à Direção da Escola Superior da Defensoria Pública, cabendo a esta última expedir certificado ao final do período de estágio.

2. Além das atividades diárias, os estagiários poderão ser convocados a participar de capacitações, cursos, palestras e outros eventos, realizados pela Escola Superior da Defensoria Pública, cujos certificados serão aproveitados no momento de sua avaliação semestral.

2.1. As capacitações, cursos, palestras e outros eventos implicarão tempo de efetiva atividade.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Todos os avisos, resultados e comunicações serão feitas através do Diário Oficial Eletrônico, além de divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Eletrônico.

3. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva de estagiário na unidade da Defensoria Pública em IGREJA NOVA, atendidos os requisitos deste edital e respeitado eventual cadastro de reserva em vigor.

4. O candidato classificado será, após a abertura de vaga, convocado pela Coordenação de Estágio da Defensoria Pública do Estado para firmar termo de compromisso;

5. O termo inicial do estágio dar-se-á imediatamente após a celebração do termo de compromisso. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata;

b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento dos requisitos deste edital;

c) não atender às determinações quanto à aplicação da prova acima mencionadas.



Maceió, 16 de julho de 2024

Nº 446

6. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Estágio.

Maceió, 5 de julho de 2024.

FABRÍCIO LEÃO SOUTO
Defensor Público-Geral do Estado de Alagoas